



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CONFEÇÃO DE ROTATÓRIA NA INTERSEÇÃO ENTRE AS AVENIDAS LUIS MILANI E SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 357/2019, firmado com **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Paulo VI, nº 270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2019, Processo Licitatório nº 148/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal do Contrato Administrativo nº 357/2019, datado de 29 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: altera-se o item 8.1, passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Renato Pizzinato Ferrari, engenheiro deste município, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante